



***Câmara Municipal de Londrina***  
*Estado do Paraná*

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 124/2014**

**RELATÓRIO**

De autoria do **Poder Executivo**, o projeto atualiza o *Anexo III – Plano de Ação e Investimentos*, constante da Lei nº 10.637/2008 (Plano Diretor Participativo do Município), onde são demonstrados os investimentos do Município previstos para o médio prazo, de forma a adequá-lo com as ações e metas do Plano Plurianual aprovadas pela Lei nº 11.980/2013.

Em sua justificativa, o Prefeito esclarece que a proposta visa cumprir o disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 15.229/2006 (que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual), transcrito a seguir:

*“Art. 3º Na elaboração, implementação e controle dos Planos Diretores Municipais os Municípios deverão observar as disposições do Estatuto da Cidade e deverão ser constituídos ao menos de:*

...

*IV – plano de ação e investimentos, compatibilizados com as prioridades do Plano Diretor, com o estabelecimento de ações e investimentos compatibilizados com a capacidade de investimento do Município e incorporado nas Leis do Plano Plurianual – PPA, Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA;*

*V – sistema de acompanhamento e controle da implementação do Plano Diretor Municipal com a utilização de indicadores;*

...”

Também esclarece o Chefe do Poder Executivo que a atualização é necessária para credenciar o Município na captação de recursos de órgãos financiadores do Estado e da União, que irão contribuir na execução de parte dos investimentos previstos.

**PARECER TÉCNICO**

A presente proposta tem o objetivo de atualizar o *Anexo III – Plano de Ação e Investimentos*, constante da Lei nº 10.637/2008 (Plano Diretor Participativo do



# *Câmara Municipal de Londrina*

*Estado do Paraná*

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Município), onde estão detalhados os investimentos do Município para o período de 2009 a 2013 com as estimativas de custos e as fontes de recursos.

Com a aprovação do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 por meio da Lei nº 11.980/2013, é preciso substituir no citado Anexo III as informações pretéritas pelas atuais ações e metas de investimentos para os próximos quatro anos.

Avaliamos cada uma das ações demonstradas no Anexo III proposto e constatamos que todas estão compatibilizadas com o Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 11.980/2013 e vigente para o período de 2014 a 2017.

Assim, demonstrada a pertinência do projeto, não obstatos à sua normal tramitação pela Casa.

Londrina, 30 de julho de 2014.

**Wagner Vicente Alves**  
*Controladoria*



***Câmara Municipal de Londrina***  
*Estado do Paraná*

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**VOTO DA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 124/2014**

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento acolhem por unanimidade o parecer técnico, sendo favoráveis à normal tramitação do projeto.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2014.

A COMISSÃO:

**Mario Takahashi**  
*Presidente/Relator*

**Gustavo Richa**  
*Vice-Presidente*

**Lenir de Assis**  
*Membro*